

Projeto n.º 396 / 84

Atoms. 95 / 84

Publicado 08 / 12 / 84

Jornal Hoje

LEI Nº 916, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

"Concede à Fundação Iguaçuana de Saúde e Bem-Estar Social - FISABEM subvenção".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido, à Fundação Iguaçuana de Saúde e Bem-Estar Social - FISABEM, a subvenção no valor de Cr\$56.703.507 (cinquenta e seis milhões, setecentos e três mil, quinhentos e sete cruzeiros).

Parágrafo Único - A subvenção, a que alude este Projeto será paga em duas parcelas iguais no corrente exercício, e se destina ao pagamento de salários de servidores da entidade.

Art. 2º - A subvenção correrá à conta do Programa de Trabalho 0205.15814862.07, Elemento de Despesa 3231.00 do Vigente Orçamento.

Art. 3º - A Fundação Iguaçuana de Saúde e Bem-Estar Social - FISABEM prestará contas, no corrente exercício, da subvenção recebida.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

Prefeito

PAULO AUGUSTO AFFONSO LEONE

Sec. Munic. de Governo

HELIO CORREDEIRA

Sec. Munic. de Administração

SERGIO WLADIMIR BERNARDES

Sec. Munic. de Planejamento e Coord. Geral

WANDERLEY FERNANDES SUPPO

Sec. Munic. de Fazenda

NAHUM GANEM NETO

Sec. Munic. de Obras e Urbanismo

JORGE LUIZ AFFONSO

Sec. Munic. de Serv. Públicos

ROSA MARIA TORTE DA CUNHA

Sec. Munic. de Educação

RICARDO FRIED

Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social

EDNALDO DE CARVALHO SILVA

Sec. Munic. de Desenv. Agro-Pecuário

JOSÉ AMÉRICO DA SILVA

Sec. Munic. de Habitação e Trabalho

JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA

Sec. Munic. de Turismo, Esporte e Lazer

JAQUES RUBINZTAJN

Sec. Munic. de Cultura, Ciência e Pesquisa

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral